



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO IV – EDIÇÃO nº 969 – SEÇÃO II

DISPONIBILIZAÇÃO: segunda-feira, 26 de dezembro de 2011 PUBLICAÇÃO: terça-feira, 27 de dezembro de 2011

Senhores(as) Usuários(as),

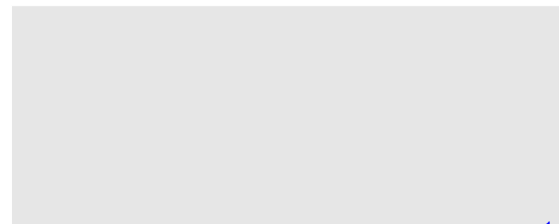
A Seção II do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



COMARCA DE GOIÂNIA
3ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 201.104.802.893

NATUREZA: REVISIONAL

REQUERENTE: ADRIANA ANGELO AROUCA BEGGO E OUTROS

REQUERIDO: SOCIEDADE RESIDENCIAL GOIAS DOIS S/A
EBM INCORPORAÇÕES S/A E OUTROS

DECISÃO: "...DIANTE DE TODO O ARRAZOADO, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR PARA QUE A AUTORA DEPOSITE EM JUÍZO AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS AS PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS NO PRAZO LEGAL, PORÉM, NO VALOR CONTRATADO E DETERMINO A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO...REGISTRO QUE A PRESENTE DECISÃO É PROVISÓRIA E SUPERFICIAL, DE COGNIÇÃO SUMARIA, PODENDO SER REVOGADA A QUALQUER MOMENTO, ACASO EVIDENCIE-SE A OCORRÊNCIA DE ALGUM FATO NOVO MODIFICATIVO DA ATUAL SITUAÇÃO APRESENTADA. GOIANIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011. ASS. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA - JUIZ SUBSTITUTO."

COMARCA DE GOIÂNIA
8ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº 201104982719

DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO DO REQUERENTE FLÁVIO RODRIGUES PACHECO, NA FORMA COMO FOI PLEITEADO, E, EM CONSEQUENCIA, DETERMINO QUE O MESMO CONTINUE COMO SE ENCONTRA, OU SEJA, PRESO.

P.R.I.

GOIANIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

THIAGO BERTUOL DE OLIVEIRA - JUIZ SUBSTITUTO

ADVOGADO: DR. GASPAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - OAB/GO Nº 6391

COMARCA DE GOIÂNIA
8ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº 201105023073

INTIME-SE O DR. FLÁVIO GONÇALVES VIEIRA - OAB/GO Nº 27.275, ADVOGADO DO REQUERENTE THIAGO NICOLAU DA SILVA, PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL E DE TRABALHO.

COMARCA DE GOIÂNIA
8ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº 201105023111

INTIME-SE O DR. FLÁVIO GONÇALVES VIEIRA - OAB/GO Nº 27275, ADVOGADO DO REQUERENTE DELAMARE DA COSTA GONÇALVES PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL E DE OCUPAÇÃO LÍCITA.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA**

7º Juízo Especial Criminal (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)
Rua 72, QD. 15-C, 2º andar, sala 204, Jardim Goiás - CEP - 74.805-480, Fone: (62) 3018-8244

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo nº 7214565.95.2011.8.09.0051

Promovente	Nome	Identidade	CPF/CNPJ
	VALERIA MOREIRA DE OLIVEIRA		
Promovido(a)	Endereço: Logradouro: AV CRISTAL Número: Complemento: QD 28 LT 40 Bairro: JARDIM CALIFORNIA Cidade: GOIÂNIA Estado: Goiás		
	Nome	Identidade	CPF/CNPJ
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA			
Endereço: Logradouro: AV CRISTAL Número: complemento: QD 28 LT 40 Bairro: JARDIM CALIFORNIA Cidade: GOIÂNIA Estado: Goiás			
Tipo de Ação	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)		
Intimação	Off-Line		
Juízo	7º Juízo Especial Criminal (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)		
PRAZO	15 DIAS		

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Átila Naves Amaral (Juiz 1) do JUIZADO DA MULHER DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

Faz saber a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo correm o processo supra caracterizado, no qual figura(m) como partes os indivíduos neste mencionados.

E como esteja(m) a(s) parte(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m) intimado(s) do inteiro teor da decisão abaixo transcrita e findo o prazo estipulado neste, transitada em julgado a decisão.

(...) 7214565.95.2011.8.09.0051

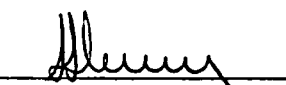
Determino a intimação das partes, por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para tomar conhecimento da decisão de fls. 12/13, nos termos do artigo 361, do CPP. Goiânia, 16 de dezembro de 2011. Átila Naves Amaral - Juiz de Direito.

DECISÃO: Fls. 12/13 "Ao teor do exposto, concedo, em parte, as medidas pleiteadas para: 01. proibir o requerido de frequentar a residência da requerente; 02. proibir o requerido de se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, a menos de 300 (trezentos) metros; 03. proibir o requerido de manter contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação.

Expeça-se o competente mandado para a retirada compulsória do requerido da residência com seus pertences pessoais, deixando bem claro que o descumprimento das medidas protetivas poderá acarretar a sua prisão preventiva (artigo 20, da Lei nº 11.340/06)".

Goiânia, 22 de Dezembro de 2011.


Vivian Martins Melo
Juíza Substituta


Lillian N. Fleury de Paula
Secretária do Juizado da Mulher